



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2024**  
**SIGADOC – JUCEMAT PRO 2024//00509**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DA JUCEMAT.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller nº 1095, Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE**; e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 03.008.521/0001-83, com sua sede à Rua E, S/N, Centro Político Administrativo, 78.049-025, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DIOGO LEITE SAMPAIO**, brasileiro, portador do documento de identidade [REDACTED] SSP/RJ e do CPF [REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**, celebram entre si **O TERMO DE COOPERAÇÃO** para acesso do **COOPERADO** ao banco de dados informatizado da **COOPERANTE**, em obediência a lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A cooperação indicada nesta Cláusula compreenderá o aperfeiçoamento, a organização e a uniformização de procedimentos para coleta, tratamento e armazenamento de dados cadastrais necessários ao registro de atos (constituição, alteração e extinção) de sociedades de médicos, com a devida inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, na Receita Estadual e na Receita Municipal, e ainda para a emissão de alvarás e licenças legalmente exigidos.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 5 (cinco) anos a contar do dia 18/09/2024.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**DA ONEROSIDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Cooperação se estabelece gratuitamente.

**DOS DEVERES DA COOPERANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A COOPERANTE se compromete a prestar o apoio ao COOPERADO durante todo o período de vigência do instrumento, compreendendo:

- I – Adotar as providências necessárias quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo;
- III – Atendimento efetivo às dúvidas do COOPERADO no que se refere ao objeto deste instrumento, abrindo-se o maior número de canais de comunicação possível para tal mister; e
- IV – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DOS DEVERES DO COOPERADO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O COOPERADO se compromete a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los em situações estranhas às suas atividades institucionais.

Parágrafo Primeiro: Compromete-se a indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

- I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício enviado a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante, que será enviada por e-mail institucional [administracao@jucemat.mt.gov.br](mailto:administracao@jucemat.mt.gov.br)
- II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

**Parágrafo Segundo:** Ainda, compromete-se a fornecer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, por escrito, a relação dos servidores autorizados a utilizarem o sistema, devendo, cada usuário cadastrado, assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

**DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os partícipes se comprometem a:

- I - manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente;



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

II – garantir que os funcionários cadastrados como usuários do sistema sejam servidores efetivos e lotados na organização partícipe à qual pertencem;

III – providenciar o imediato cancelamento da senha de acesso quando do desligamento do usuário da organização partícipe.

**DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA: À COOPERANTE é vedado:**

I – Opor obstáculos à execução do objeto pelo **COOPERADO**; e

II – Negar apoio ao **COOPERADO** na execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA: Ao COOPERADO é vedado:**

I – Praticar atos que contrariem os princípios da Administração Pública;

II – Deixar de apresentar a prestação de contas nos prazos estipulados; e

III – Cobrar pelos dados a que tiver acesso.

**CLÁUSULA NONA: É vedado a ambas as partes:**

I – Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;

II – Pagar a servidor público ou empregado público lotado, ou em exercício nos órgãos ou entidades partícipes, gratificação ou por serviços de consultoria ou assessoria técnica;

III – Realizar despesas com publicidade que vise à promoção pessoal dos gestores, administradores ou dirigentes;

IV – Alterar o presente Acordo de Cooperação unilateralmente; e

V – Embaraçar fiscalizações ou auditorias.

**DA RESILIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pela violação de qualquer dos deveres ou vedações nele constantes.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Termo de Cooperação será fiscalizado pela servidora Marlene Lino dos Santos, lotada sob a matrícula nº 265880, designada para atuar na qualidade de FISCAL e pela servidora Tais da Silva Vieira, lotado sob a matrícula nº 255319, designado para atuar na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO, ambos, servidores da COOPERANTE. E perante a COOPERADA, a mesma Designa a servidora Fabiana benedita da Mata Carvalho como GESTORA do Termo de Cooperação com a matrícula 3058.

**Parágrafo primeiro:** Ao(à) servidor(a) designado(a) compete acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

**Parágrafo segundo:** A Cooperante deverá analisar o processo, manifestando sobre a sua aprovação ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

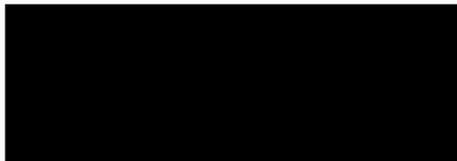
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Este instrumento se sujeita, no que couber, aos ditames da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Cuiabá 18 de setembro de 2024.



**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**DIOGO LEITE SAMPAIO**  
Conselheiro Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2024/02102, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.945.015/0001-81, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o "Intensivo de Regulação no Saneamento", que ocorrerá na modalidade EAD, com início dia 01.11.2024, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas e ficará disponível na plataforma por 03 meses, no valor de total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2024.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador - AGER/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1623829

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 020/2024/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2024/01803**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: 09.626.435/0001-10

**DO OBJETO**

Prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em limpeza asseio e conservação.

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2023/TCE, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 58/2023 e seus anexos, independentemente de sua transcrição

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 145.017,72 (cento e quarenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e dois centavos);

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04301.0001.04.122.036.2007.9900.339 000000.25010000.01.1

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **Vinicius Neres Araujo Souza - Matrícula 257287** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **Jheniffer Lorraine Da Cunha, Matrícula: 309396**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **MARIA APARECIDA CURVO**.

Protocolo 1623976

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 019/2024/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2024/01917**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 55.807.319/0001-15

**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é consiste na aquisição materiais de expediente, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.629,50 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04301.0001.04.122.036.2007.9900.339 000000.15010000.01.1

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Matrícula nº 332921** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão, Matrícula: 251988**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES**.

Protocolo 1624027

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2024**

**COOPERANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** Conselho Regional De Medicina Do Estado De Mato Grosso - CRM, CNPJ 03.008.521/0001-83

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 18/09/2024 a 17/09/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00509

**ASSINAM:** Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **DIOGO LEITE SAMPAIO**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.juceamat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.juceamat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1623959

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0277/2024**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA - MT, CNPJ 37.465.176/0001-29

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 22/09/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00479

**ASSINAM:** Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.juceamat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.juceamat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1623986

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0266/2024**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE ARAPUTANGA - MT, CNPJ: 15.023.914/0002-26.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 22/09/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00467

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ENILSON DE ARAUJO RIOS.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1623988

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0270/2024**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CNPJ: 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 22/09/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00470

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado LEONARDO TADEU BORTOLIN.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1623990

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0265/2024**

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE DIAMANTINO - MT, CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2024 a 22/09/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00466

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado MANOEL LOUREIRO NETO.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).

Protocolo 1623992

**PORTARIA Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
002/2024	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM	Marlene Lino dos Santos - Matrícula 265880	Taís da Silva Vieira - Matrícula 255319

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.**

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1623957

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PARECER Nº 00591/2024/USPGE/INTERMAT**

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2024

Assunto: Deferir e encaminhar procedimento de averbação de título judicial

**Processo SIGADOC INTERMAT PRO 2022/10644**

**Interessado: JOSÉ OTON SCATOLIN**

**Assunto: parecer para fins de AVERBAÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL.**

**I - Relatório**

Os presentes autos tratam de pedido de Averbação de título judicial de imóvel rural denominado Fazenda Estivado, formulado por Jose Oton Scatolin, quem apresentou requerimento instruído com cópia de documento pessoal (fl.72/73 e 111/112) e procuração de Ailton Antonello e Maria Cleuza Scatolin Antonello para o outorgado José Antônio Antunes (fl. 167/172) pelo qual se afere sua legitimidade de pedir, além do e regular pagamento de taxas (fl.101).

Parecer jurídico prévio de admissibilidade encontra-se às fls. 220/222, cujo teor é ratificado neste parecer.

É o relatório.

**II. Dos Limites e Alcance do Parecer Jurídico**

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**III - FUNDAMENTAÇÃO**

O interessado pretende a plotagem junto à base cadastral do da sentença de usucapião em favor de Ailton Antonenello, Maria Cleuza Scatolin Antonello e José Oton Scatolin, referente a fazenda Estivado, com área de composta de 04 matriculas, a 1198, 1199, 1200 e 1201, todas do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, cuja planta geral unificando todas encontra-se às fl. 121, com memorial descritivo, planta técnica, ART, além da cópia da sentença com seu respectivo trânsito em julgado devidamente juntadas aos autos.

No processamento do feito, fez-se Parecer Jurídico prévio de admissibilidade nos autos às fls. 220/223, pelo qual se aferiu a regularidade documental, legitimidade e causa de pedir, em seguida, realizou-se buscas junto ao acervo fundiário (fls. 225/228) e Parecer Técnico cadastral às fls. 230/232.

De acordo com o Decreto Estadual n. 1.469, de 14 de dezembro de 2012, depreende-se que o procedimento de averbação de título judicial é processado por fases e de acordo com requisitos, sendo:

1. Análise documental: cópia da decisão judicial acompanhada da certidão de trânsito em julgado, matrículas e peças técnicas previstos na Lei n. 10.267/2001, devidamente certificada pelo INCRA;
2. Parecer Jurídico prévio de admissibilidade;
3. Estudo Técnico Cadastral;
4. Publicação de Edital para conhecimento de terceiros.
5. Homologação final pela presidência, caso não houver impugnação;
6. Averbação em livro próprio junto à COGEPAF e inclusão na Base